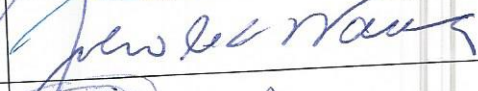
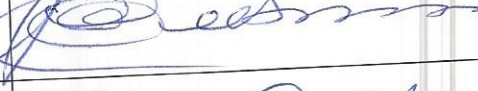
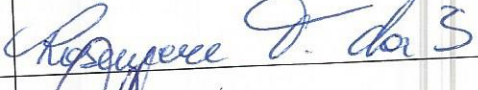
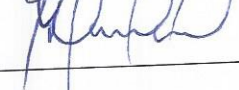


ATA DE REUNIÃO

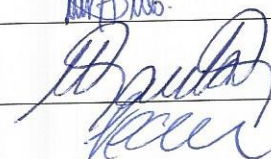
Brasília (DF), 11 de abril de 2018.

1. Participantes

Pela Representação da Empresa		Assinatura
Carlos Alberto Loureiro da Silva	GEPEs	
Wesley de Souza Jordão	GEPEs	
Valmir Dambros	GRBS	
Fernando Granvile	CONJUR	

Pela Fenadados		Assinatura
Elton Santos	FENADADOS	
Vanusa Araújo	FENADADOS	
Carlos Alberto Valadares Pereira (Gandola)	FENADADOS	
Julio Cesar Pereira de Paiva	SINDPD-RJ	
Celso de Araújo Lopes Filho	SINDADOS-BA	
Rosemere Tavares da Silva	SINDPD-PE	
Osiel Rocha de Jesus	SINDPD-DF	
Claudio Luiz Jesuino	SINDADOS-MG	
Vera Justina Guasso	SINDPPD-RS	

Observadores:

Fernando André Honor de Brito	SINDPD-CE	
Marcelo Matta dos Santos	SINDPD-DF	
Jean Araujo de Menezes	SINDPD-PI	

ATA DE REUNIÃO

2. **Data:** 11/04/2018
3. **Local:** BBTS - Brasília
4. **Horário:** 10h
5. **Pauta:** Campanha salarial 2017/2018
6. **Registros e Deliberações**

PRELIMINARES

A respeito das questões apresentadas pela Representação dos Trabalhadores na reunião de 28.02.2018 como preliminares, a Representação da Empresa esclarece os seguintes questionamentos:

1- Vale Transporte (desconto dias) – A BBTS esclarece que, conforme a Lei nº 7418/85, o vale transporte é um benefício concedido para “utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público” (grifo nosso). Conforme, cláusula 9ª do ACT vigente, a participação da BBTS nos gastos de deslocamento do funcionário é equivalente à parcela que exceder a 4% (quatro por cento) do seu salário básico. Dessa forma, sobre o questionamento do desconto do vale transporte nos dias não trabalhados, a empresa esclarece que com a implantação do novo sistema de folha, PeopleSoft, houve um aprimoramento na gestão e controle dos processos relacionados a folha de pagamento. Cumpre esclarecer que o desconto realizado no contracheque é efetuado considerando os valores efetivamente disponibilizados para os funcionários.

Pela Representação dos Trabalhadores

A prática adotada pela empresa nos últimos 15 (quinze) anos foi pelo não desconto. A lei não **obriga** o desconto. Até porque, se fosse obrigatório, a empresa durante quinze anos teria cometido improbidade administrativa. Por outro lado a atual diretoria também estaria cometendo improbidade administrativa uma vez que até o presente momento não adotou nenhuma medida administrativa ou judicial para contra as gestões passadas e nem inclusive requerendo o ressarcimento ao erário. Registra ainda que, é inaceitável que durante o processo negocial a empresa venha a ter práticas que só acumulem perdas diretas aos trabalhadores.

2- Relato de fiscalização fora da Empresa (Goiânia) – Outro questionamento apresentado por essa Federação foi a alegação de constrangimento dos funcionários

ATA DE REUNIÃO

de Goiás quanto a fiscalização dos pátios/ruas e fotos de veículos. Após esse relato, a empresa averiguou a situação naquela localidade, porém não foram confirmadas as ocorrências descritas. A empresa reitera que não compactua com qualquer tipo de ação que possa constranger seus funcionários.

Registre-se que se algum fato ou denúncia estiver vinculado à utilização do vale transporte, de forma a caracterizar o desvio de finalidade, é dever do empregador a fiscalização e apuração da utilização de benefício concedido ao empregado, previsto em Lei.

Pela Representação dos Trabalhadores

Diante da confissão da empresa de estar agindo com abuso do seu poder diretivo gerando constrangimento ilegal dos trabalhadores. A Fenadados informa que irá fazer uma notícia crime para apurar a responsabilidade penal do agente

3- Hospedagem em transferência de funcionário por interesse da Empresa— A empresa esclarece que, conforme disposto na NI-138, o pagamento de hospedagem será limitado a 05 (cinco) diárias, observado o orçamento da área de destino do funcionário em transferência, todavia sendo necessário estender o prazo de hospedagem do funcionário transferido, a alçada será do Gerente Executivo da área de destino. A ele, caberá avaliar de forma técnica e operacional o pleito. Todavia, a Empresa informa que irá reavaliar o assunto.

Pela Representação dos Trabalhadores

Este registro por parte da empresa não retrata o exposto, pelo representante da empresa, durante a negociação com a Fenadados. A representação dos Trabalhadores reafirma que a boa fé na negociação é fundamental para um bom desfecho desta campanha. Todavia, a Representação dos trabalhadores acredita no interlocutor que apresentou a proposta não registrada pela empresa.

4- PCCS (progressão) – A empresa esclarece que a referida ascensão foi promovida através de Aditivo ao ACT no passado, de forma excepcional. Cabe ressaltar que a indicação do Órgão de Controle estabelece que o crescimento global da folha anual está limitado a 1% ao ano, sendo assim todos os incrementos de folha de pagamento, incluindo gratificações e promoções, geradas pelo crescimento de negócios da Empresa, afetam esse índice.

Pela Representação dos Trabalhadores

A representação dos trabalhadores não consegue entender como gestores públicos criam falsas expectativas nos trabalhadores sem o menor compromisso de honrá-los.

ATA DE REUNIÃO

5- Locomoção a Serviço (mudança no procedimento de hospedagem) – A Empresa informa que ainda não concluiu os estudos a respeito do tema. Ao concluir encaminhará mensagem para a Representação dos Trabalhadores.

A Empresa ressalta ainda que os casos que forem apresentados como excepcionalidades, estarão sendo tratados pela gestão local até a conclusão do estudo.

Pela Representação dos Trabalhadores

A representação dos trabalhadores aguarda retorno e acredita na celeridade do mesmo.

6- Ofício Sindados-MG – A empresa encaminhou resposta formal, no dia 10.01.2018 conforme transcrição abaixo:

“Item 1

a) É feita escala observando a alternância dos técnicos evitando habitualidade e sobrecarga.

b) Mensal

c) Na última semana do mês vigente para realização no subsequente

d) É solicitada a troca por outro técnico que também esteja de plantão no mês, caso o mesmo também não possa realizar o plantão é acordado com outro técnico a possibilidade de realizá-lo

Item 2

a) Gentileza informar o caso concreto para avaliar o ocorrido. Os pedidos são solicitados via e-mail e é necessário o “de acordo” do responsável em que são analisados a disponibilidade de mão de obra (férias, atestados, licenças, quantidade de abonos já concedidos para a mesma data e para o mesmo local de atendimento), volume de atividades.

b) Não há relação entre plantão e o abono. Favor esclarecer melhor o questionamento.”

Caso ainda reste alguma dúvida ou situação a ser esclarecidas solicitamos que sejam apresentados de forma objetiva.

ATA DE REUNIÃO

Pela Representação dos Trabalhadores

O representante do Sindados-MG informou que a situação apresentada foi resolvida.

7- Ofício Sindpd-GO – A Representação da Empresa informa que o assunto continua sendo tratado e tão logo tenha sua finalização será encaminhado para a Representação dos Trabalhadores.

Pela Representação dos Trabalhadores

Durante a mesa de negociação a empresa disse que não tinha resposta para os questionamentos, na confecção da ata, a empresa apresenta uma resposta que não corresponde com a verdade. E, é inadmissível que, depois de horas de negociação (um encontro físico), a empresa altere, em ata, os argumentos do debate. Estamos desconsiderando esta resposta registrada. Por não retratar o que ocorreu durante a mesa de negociação.

8- Processo 003363.2007.05.000/0 (assédio moral/sistema TOA) – Conforme registro em ata, a empresa esclarece que o GSC/TOA trata-se de ferramenta de gerenciamento de serviços de campo, cuja utilização não caracteriza qualquer forma de assédio e reitera que a empresa se fará presente em qualquer nova audiência, solicitada pelo Sindicato ou MTE.

Pela Representação dos Trabalhadores

O representante do SINDADOS-BA lamenta a ausência e, mantém a crítica pela mesma. Pois os gestores eram aguardados para tratativas de questões locais que envolvem o gerente. Quanto a reunião solicitada para ocorrer no dia 13 de abril, foi acordado entre as partes que a mesma irá ocorrer com a Fenadados, Sindados-BA e a empresa. E a data será acordada brevemente.

9- Plano de saúde – Complementando as informações anteriormente registradas em ata, conforme divulgado na intranet (28.03.2018), a BBTS concluiu o processo de negociação com a Seguros Unimed para a renovação do contrato do plano de saúde. Após avaliação das pesquisas de mercado, a BBTS realizou intensas negociações a fim garantir a melhor condição no período, 2018/2019, para os funcionários e a Empresa. A proposta inicial da Seguros Unimed foi de aplicar o reajuste de 26%, além do pagamento de R\$ 1,6 Milhão de aporte pela utilização acima do contrato (75%). A BBTS recusou esta proposta e a Seguradora informou seu limite negocial em duas opções: 1. reajuste de 20% no plano; 2. implantação da coparticipação + reajuste de 13%. Após exaustivas negociações, a BBTS conseguiu que a Seguradora aceitasse **não reajustar** o plano de saúde para o próximo período. Os termos aceitos incluem a realização do aporte por parte da Empresa e a coparticipação para todos os funcionários em consultas e exames simples, **o reajuste ZERO** das mensalidades do plano e uma cláusula de apuração de possível aporte para o novo período de contrato. Com a inclusão da coparticipação as mensalidades do plano de saúde terão reajuste zero, entretanto, a partir de 1 de abril de 2018 será inserida a coparticipação. Cabe

ATA DE REUNIÃO

salientar que a BBTS foi a única empresa da Seguros Unimed que, mesmo com a sinistralidade em 85%, não reajustará o plano de saúde de seus funcionários. A Representação da Empresa esclarece que o limitador de 1% se refere somente a folha salarial no que tange a méritos, enquadramentos e funções gratificadas.

Pela Representação dos Trabalhadores

A Representação dos Trabalhadores já se pronunciou sobre o seu entendimento de descumprimento de Acordo Coletivo de Trabalho.

Com o registro dos valores de aporte feito pela empresa e, a afirmação dos seus negociadores de que a orientação da SEST é que o impacto de reajuste não pode ser superior a 1% (um por cento) da folha de pagamento. Queremos saber se estes valores impactam ou não na autorização de reajuste salarial?

Novos assuntos trazidos na mesa de 11.04.2018

Pela Representação dos Trabalhadores

A representação, na reunião de hoje, apresentou outros questionamentos à empresa:

1. Qual o procedimento adotado quando o funcionário tem o aparelho de celular roubado ou furtado e apresenta o Boletim de Ocorrência?
2. Como se dá o pagamento ao trabalhador que é requisitado para trabalhar após as 18 horas, tendo estabelecido o horário de 22 (vinte e duas) horas, para início da atividade.
3. Como se dá a reposição dos uniformes aos trabalhadores, que tem a obrigação de utilizá-los, para o desempenho de suas atividades?
4. Solicita esta Representação o imediato fornecimento de EPI para os técnicos poderem executar suas atividades de campo e laboratorial.

Pela Representação da Empresa

A Representação da Empresa avaliará estes novos questionamentos trazidos nessa mesa pela Representação dos Trabalhadores.